



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 15 de agosto de 2014 - Nº 4677

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº: 24625/2014

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 191.413,30 (CENTO E NOVENTA E HUM MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.4490523000.08.244.0917.2082 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190114500.04.122.1842.2222 FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL	126.413,30
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>191.413,30</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.4490523000.08.244.0916.2073 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3390460100.04.331.1844.2248 INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	126.413,30
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>191.413,30</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE JULHO DE 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº: 24626/2014

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.4490523000.08.244.0916.2073 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	130.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	<b>130.000,00</b>
-----------------------------------	-------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE JULHO DE 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº: 24651/2014

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.3390329900.08.244.0915.2070 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>140.000,00</b>
-------------------------------------	-------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 14 DE JULHO DE 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº: 24652/2014**

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 430.681,36 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E HUM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.02.3190162000.04.062.1842.2209 HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	74.549,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3390303900.08.244.0916.2076 MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS	13.000,00
09.02.3390302200.08.244.0917.2087 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	16.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390302300.10.305.1637.2176 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	64.312,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.3390394900.12.361.1739.2196 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	116.712,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.4490519999.15.451.1945.1257 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	145.506,91
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>430.681,36</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº4.320/64, conforme segue:

<b>TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	<b>430.681,36</b>
-----------------------------------	-------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 14 DE JULHO DE 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº: 376/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 68.430,06 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SEIS CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.3390302100.04.123.1842.2215 MATERIAL COPA E COZINHA	2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3390302300.08.244.0916.2073 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.3390300700.20.122.1842.2232 GENEROS DE ALIMENTACAO	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.3390399999.18.541.1532.1148 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	2.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.3390302100.10.302.1636.2166 MATERIAL COPA E COZINHA	400,00
16.02.3390302300.10.302.1637.2173 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	40.346,67
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.03.3190040101.12.366.1741.1206 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	8.333,39
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.3390392700.04.128.1844.1246 FORNECIMENTO ALIMENTACAO	8.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>68.430,06</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.3390302200.04.123.1842.2215 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	2.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.3390302800.08.244.0916.2073 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	7.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.3390300400.20.122.1842.2232 GAS ENGARRAFADO	150,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
15.01.3390393500.18.541.1532.1148 PRODUCOES JORNALISTICAS	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.3390301900.10.302.1636.2166 MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	400,00
16.02.3390302500.10.302.1637.2173 MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	20.000,00
16.02.3390302400.10.302.1637.2173 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	346,67
16.02.3390302600.10.302.1637.2173 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “</b>	
17.03.3190041501.12.366.1741.1206 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO	8.333,39
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.3390392000.04.128.1844.1246 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.000,00
18.01.3390396300.04.128.1844.1246 HOSPEDAGENS	3.000,00
18.01.3390390500.04.128.1844.1246 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.000,00
<b>TOTAL REDUÇÕES</b>	<b>68.430,06</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE JULHO DE 2014.

**SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMEINA**  
Secretária Munic. de Gestão Estratégica

## **PORTARIA Nº 504/2014**

**RETIFICA PORTARIA Nº 442/2014, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Retificar parte da Portaria nº 442/2014, de 22 de julho de 2014, onde consta “GILBERTO GOMES DA SILVA”, passa a constar como “GILBERT GOMES DA SILVA”.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

## **PORTARIA Nº 505/2014** (Republicação)

**DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE CADA UMA DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462, de 1º de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar de cada uma das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto nesta portaria é assegurado o apoio financeiro às unidades de ensino, mediante repasse adicional dos recursos discriminados a no anexo I, destinados aos pagamentos de serviços necessários à manutenção da regularidade fiscal do conselho escolar, que correrão à conta das dotações orçamentárias Unidades de ensino com UEX - Unidades Executoras (CCE) - 12.365.1739.000.2190.0000 3.3.50.43.14.00 - 17020074 R\$ 108.328,50 e 12.361.1739.000.2199.000 - 3.3.50.43.14.00 17030094 R\$ 69.558,30 previstas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Incumbe à Subsecretaria Financeira da Secretaria Municipal de Educação prestar as orientações necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, resolvendo os casos omissos, porventura existentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2014.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB "Abigail dos Santos Simões"	05.065.609/0001-62	84	2.280,60
2	CCE EMEB "Alair Turbay Baião"	07.504.490/0001-02	287	2.280,60
3	CCE EMEB "Albertina Macedo"	01.408.698/0001-41	193	2.280,60
4	CCE EMEB "Angélica Magnago Lachine"	01.412.178/0001-02	101	2.280,60
5	CCE EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	03.891.276/0001-03	295	2.280,60
6	CCE EMEB "Carim Tanure"	01.401.633/0001-74	165	2.280,60
7	CCE EMEB "Dolores Gonzalez Villa"	01.416.380/0001-02	158	2.280,60
8	CCE EMEB "Dr. João de Deus Madureira Filho"	11.207.960/0001-43	49	2.280,60
9	CCE EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende"	05.062.272/0001-30	264	2.280,60
10	CCE EMEB "Drª Rita de Cássia V. Vereza"	03.527.904/0001-68	233	2.280,60
11	CCE EMEB "Ena Coelho da Silva"	07.530.334/0001-16	103	2.280,60
12	CCE EMEB "Governador Eurico V. de Resende"	03.881.382/0001-06	179	2.280,60
13	CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	77	2.280,60
14	CCE EMEB "Irmã Margarida"	03.363.825/0001-69	134	2.280,60
15	CCE EMEB "José Peixoto"	12.828.903/0001-44	75	2.280,60
16	CCE EMEB "José Pinto"	01.460.108/0001-20	244	2.280,60
17	CCE EMEB "Laurindo Sasso"	07.504.549/0001-62	123	2.280,60
18	CCE EMEB "Lions Clube Frade e a Freira"	01.404.450/0001-02	259	2.280,60
19	CCE EMEB "Mª das Neves S. de A. Espindula"	01.460.106/0001-30	223	2.280,60
20	CCE EMEB "Mª das Victórias O. de Andrade"	01.167.689/0001-06	249	2.280,60
21	CCE EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	01.403.595/0001-99	321	2.280,60
22	CCE EMEB "Maria Siloti"	01.416.389/0001-13	347	2.280,60
23	CCE EMEB "Mário Augusto Rocha"	03.893.497/0001-02	166	2.280,60
24	CCE EMEB "Normília da Cunha dos Santos"	01.441.036/0001-73	222	2.280,60
25	CCE EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	01.407.244/0001-56	222	2.280,60
26	CCE EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira"	14.492.798/0001-40	232	2.280,60
27	CCE EMEB "Profª Cibélia Teixeira Zippinoti"	17.089.967/0001-17	134	2.280,60
28	CCE EMEB "Prof. Paulo Estellita Herkenhoff"	03.885.334/0001-88	133	2.280,60
29	CCE EMEB "Profª Idalina Cunha Moraes"	07.503.794/0001-55	65	2.280,60
30	CCE EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira"	01.168.702/0001-41	141	2.280,60
31	CCE EMEB "Raul Sampaio Cocco"	07.530.325/0001-25	134	2.280,60
32	CCE EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	01.404.451/0001-57	106	2.280,60
33	CCE EMEB "Saturnino Rangel Mauro"	01.408.703/0001-16	136	2.280,60
34	CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	03.893.848/0001-85	151	2.280,60
35	CCE EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	01.407.243/0001-01	163	2.280,60

36	CCE EMEB "Teresa de Avelar Picolli"	11.248.914/0001-92	84	2.280,60
37	CCE EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	01.404.352/0001-75	97	2.280,60
38	CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim"	01.167.731/0001-99	197	2.280,60
39	CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira"	01.412.523/0001-08	306	2.280,60
40	CCE EMEB "Zilda Soares Moura"	01.425.084/0001-78	241	2.280,60
41	CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto"	01.416.388/0001-79	495	2.280,60
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>7440</b>	<b>93.504,60</b>
ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
42	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	551	2.280,60
43	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	645	2.280,60
44	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	1011	2.280,60
45	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	317	2.280,60
46	CCE EMEB "Julieta Deps Tallon"	01.167.356/0001-87	541	2.280,60
47	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	274	2.280,60
48	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	316	2.280,60
49	CCE EMEB "Mª das Dores Pinheiro Amaral"	06.241.241/0001-09	327	2.280,60
50	CCE EMEB "Mª Stael de Medeiros Teixeira"	01.167.298/0001-91	458	2.280,60
51	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	718	2.280,60
52	CCE EMEB "Newton Braga"	03.278.138/0001-45	321	2.280,60
53	CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	171	2.280,60
54	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	273	2.280,60
55	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	334	2.280,60
56	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	327	2.280,60
57	CCE EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	314	2.280,60
58	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	345	2.280,60
59	CCE EMEB "Prof Florisbela Neves"	03.232.412/0001-45	495	2.280,60
60	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	1016	2.280,60
61	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	409	2.280,60
62	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	235	2.280,60
63	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	388	2.280,60
64	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	268	2.280,60
65	CCE EMEB "Zilah Lima de Moura"	03.211.450/0001-11	168	2.280,60
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>10222</b>	<b>54.734,40</b>

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (R\$)
			Nº de Alunos	Valor (R\$)	Nº de Alunos	Valor (R\$)	

66	CCE EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	360	1.140,30	482	1.140,30	2.280,60
67	CCE EMEB "Córrego Vermelho"	01.167.293/0001-69	18	1.140,30	81	1.140,30	2.280,60
68	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	18	1.140,30	229	1.140,30	2.280,60
69	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	158	1.140,30	656	1.140,30	2.280,60
70	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	35	1.140,30	86	1.140,30	2.280,60
71	CCE EMEB "Prof Elisio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	54	1.140,30	122	1.140,30	2.280,60
72	CCE EMEB "Profª Garcia Ferreira Guimarães"	03.154.039/0001-51	92	1.140,30	547	1.140,30	2.280,60
73	CCE EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães"	01.197.900/0001-33	73	1.140,30	82	1.140,30	2.280,60
74	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	47	1.140,30	83	1.140,30	2.280,60
75	CCE EMEB "São Vicente"	03.189.668/0001-17	22	1.140,30	161	1.140,30	2.280,60
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>877</b>	<b>11.403,00</b>	<b>2529</b>	<b>11.403,00</b>	<b>22.806,00</b>

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL								
Nº	CCE - Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Educação Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (RS)	
			Nº de Alunos	Valor (RS)	Nº de Alunos	Valor (RS)		
78	CCE EMEB "Alberto Sartório" *	12.862.224/0001-91	14	1.140,30	29	1.140,30	2.280,60	
81	EMEB "Fazenda Retiro" **	-	-	-	14	-	2.280,60	
82	EMEB "São João da Lancha" **	-	18	-	-	-	2.280,60	
83	CCE EMEB "Sertão de Monte Libano" *	11.357.784/0001-26	10	1.140,30	45	1.140,30	2.280,60	
84	EMEB "Pluridocente Tijuca" **	-	-	-	28	-	2.280,60	
85	EMEB "Pluridocente Valão de Areia" **	-	-	-	25	-	2.280,60	
86	CCE EMEB "São Joaquim" *	11.287.361/0001-87	30	1.140,30	89	1.140,30	2.280,60	
87	Sala Instalada de Santa Fé **	-	9	-	-	-	2.280,60	
88	EMEB "Unidocente Córrego do Bebedouro" **	-	7	-	15	-	2.280,60	
90	EMEB "Unidocente Alto São Vicente" **	-	-	-	14	-	2.280,60	
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>88</b>	<b>3.420,90</b>	<b>259</b>	<b>3.420,90</b>	<b>6.841,80</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>177.886,80</b>

**PORTARIA Nº 520/2014****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **LEONARDO TARGA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 140/2014, 12/08/2014	SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA.	Aquisição de Agregado (mistura de 50% de areia industrializada e 50% de brita zero utilizada para asfalto) conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 038/2014.	1-24.544/2014 38-10.672/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 527/2014****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
141/2014 13/08/2014	ALPS CONSTRUTORA EIRELI	Realização de obra de contenção, drenagem e pavimentação das ruas José Paulino Cypriano, Projetada, Maria Bravim Búfalo, Av. Ubaldo Caetano, Av. Magnólia S. Vaillant, Av. Félix Cheim, Projetada, Travessas 1 e 2 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 002/2014	1-37.381/2013 1 – 23.364/2014 16 – 6178/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 532/2014**

**DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE CADA UMA DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462, de 1º de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica” Dr. Dirceu Cardoso - CECAPEB, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** – Para cumprimento do disposto nesta portaria é assegurado o apoio financeiro, mediante repasse adicional dos recursos discriminados a no anexo I, destinados aos pagamentos de serviços necessários à manutenção da regularidade fiscal do conselho, que correrão à conta das dotações orçamentárias Unidades de ensino com UEX – Unidades Executoras (CCE) – 12.365.1739.000.2190.0000 3.3.50.43.14.00 – 17020074 R\$ 1.140,30 e 12.361.1739.000.2199.000 – 3.3.50.43.14.00 17030094 R\$ 1.140,30 previstas no orçamento vigente.

**Art. 3º** – Incumbe à Subsecretaria Financeira da Secretaria Municipal de Educação prestar as orientações necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, resolvendo os casos omissos, porventura existentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2014.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

CONSELHO	CNPJ	VALOR (R\$)
Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica” Dr. Dirceu Cardoso - CECAPEB	12.881.870/0001-04	2.280,60
<b>TOTAL</b>		<b>2.280,60</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ESCALA DE JANEIRO- 2014**

DISTRITOS	
06/01/2014	
FISCAIS	LOCAIS
CLAUDIA/SANDRA	DISTRITOS

ANDERSON/LUCIANO	DISTRITOS
ROSANA/DEVANI	DISTRITOS
10/01/2014	
CLAUDIA/SANDRA	DISTRITOS
ANDERSON/LUCIANO	DISTRITOS
ROSANA/DEVANI	DISTRITOS
15/01/2014	
CLAUDIA/SANDRA	DISTRITOS
ANDERSON/LUCIANO	DISTRITOS
ROSANA/DEVANI	DISTRITOS
22/01/2014	
CLAUDIA/SANDRA	DISTRITOS
ANDERSON/LUCIANO	DISTRITOS
ROSANA/DEVANI	DISTRITOS
29/01/2014	
FISCAIS	LOCAIS
CLAUDIA/SANDRA	DISTRITOS
ANDERSON/LUCIANO	DISTRITOS
ROSANA/DEVANI	DISTRITOS
NOTURNO	
09/01/2014	
FISCAIS	LOCAIS
CLAUDIA/ROSANA	CIDADE
ANDERSON/DEVANI	CIDADE
LUCIANO/SANDRA	CIDADE
16/01/2014	
CLAUDIA/ROSANA	CIDADE
ANDERSON/DEVANI	CIDADE
LUCIANO/SANDRA	CIDADE
23/01/2014	
CLAUDIA/ROSANA	CIDADE
ANDERSON/DEVANI	CIDADE
LUCIANO/SANDRA	CIDADE
30/01/2014	
CLAUDIA/ROSANA	CIDADE
ANDERSON/DEVANI	CIDADE
LUCIANO/SANDRA	CIDADE

RECUPERAÇÃO DO IPM	
13/01/2014	
FISCAIS	ÁREA
ANDERSON	CIDADE
SANDRA	CIDADE
LUCIANO	CIDADE
CLAUDIA	CIDADE
ROSANA	CIDADE
DEVANI	CIDADE
19/01/2014	
FISCAIS	ÁREA
ANDERSON	CIDADE
SANDRA	CIDADE
LUCIANO	CIDADE
CLAUDIA	CIDADE
ROSANA	CIDADE
DEVANI	CIDADE

**ESCALA DE FEVEREIRO- 2014**

DISTRITOS	
05/02/2014	
FISCAIS	LOCAIS
SANDRA/CRISTINA	DISTRITOS
VERA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
ANDERSON/DELMA	DISTRITOS
MARCOS/ROSANA	DISTRITOS
KEILA	DISTRITOS
FLÁVIO	DISTRITOS
11/02/2014	
KEILA/JULIANA	DISTRITOS
ANDERSON/DELMA	DISTRITOS
12/02/2014	
SANDRA/CRISTINA	DISTRITOS
VERA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
MARCOS/ROSANA	DISTRITOS

FLÁVIO	DISTRITOS
18/02/2014	
SANDRA/CRISTINA	DISTRITOS
KEILA/JULIANA	DISTRITOS
19/02/2014	
VERA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
ANDERSON/DELMA	DISTRITOS
MARCOS/ROSANA	DISTRITOS
FLÁVIO	DISTRITOS
26/02/2014	
SANDRA/CRISTINA	DISTRITOS
VERA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
ANDERSON/DELMA	DISTRITOS
MARCOS/ROSANA	DISTRITOS
KEILA/JULIANA	DISTRITOS
FLÁVIO	DISTRITOS
NOTURNO	
06/02/2014	
FISCAIS	LOCAIS
ANDERSON/VERA	CIDADE
KEILA/DELMA	CIDADE
ROSANA/MARCOS	CIDADE
FLÁVIO/SANDRA	CIDADE
CRISTINA	CIDADE
DEVANI	CIDADE
13/02/2014	
ANDERSON/VERA	CIDADE
MARCOS/KEILA	CIDADE
ROSANA/DELMA	CIDADE
FLÁVIO/SANDRA	CIDADE
CRISTINA/JULIANA	CIDADE
DEVANI	CIDADE
20/02/2014	
ANDERSON/VERA	CIDADE
MARCOS/KEILA	CIDADE

ROSANA/DELMA	CIDADE
FLÁVIO/SANDRA	CIDADE
CRISTINA/JULIANA	CIDADE
DEVANI	CIDADE
<b>27/02/2014</b>	
ANDERSON/VERA	CIDADE
MARCOS/KEILA	CIDADE
ROSANA/DELMA	CIDADE
FLÁVIO/SANDRA	CIDADE
CRISTINA/JULIANA	CIDADE
<b>28/02/2014</b>	
DEVANI	CIDADE
RECUPERAÇÃO IPM	
<b>18/02/2014</b>	
FISCAIS	ÁREA
ANDERSON	CIDADE
DELMA	CIDADE
MARCOS	CIDADE
VERA	CIDADE
FLÁVIO	CIDADE
ROSANA	CIDADE
DEVANI	CIDADE
<b>19/02/2014</b>	
CRISTINA	CIDADE
SANDRA	CIDADE
KEILA	CIDADE
JULIANA	CIDADE
<b>21/02/2014</b>	
ANDERSON	CIDADE
DELMA	CIDADE
MARCOS	CIDADE
VERA	CIDADE
FLÁVIO	CIDADE
ROSANA	CIDADE
CRISTINA	CIDADE
KEILA	CIDADE
SANDRA	CIDADE
DEVANI	CIDADE

JULIANA	CIDADE
<b>25/02/2014</b>	
ANDERSON	CIDADE
DELMA	CIDADE
MARCOS	CIDADE
VERA	CIDADE
FLÁVIO	CIDADE
ROSANA	CIDADE
CRISTINA	CIDADE
KEILA	CIDADE
SANDRA	CIDADE
DEVANI	CIDADE
JULIANA	CIDADE

**ESCALA DE MARÇO/2014**

CARNAVAL		
DATA	FISCAIS	LOCAL
28/02/2014	KEILA/DEVANI	LINHA VERMELHA
01/03/2014	MARCOS/ANDERSON	LINHA VERMELHA
02/03/2014	FLÁVIO/JULIANA	LINHA VERMELHA
03/03/2014	CRISTINA/SANDRA	LINHA VERMELHA
04/03/2014	VERA	LINHA VERMELHA
DISTRITOS		
<b>11/03/2014</b>		
FISCAIS		LOCAIS
CLAUDIA/VERA		DISTRITOS
<b>13/03/2014</b>		
SANDRA/CRISTINA		DISTRITOS
DEVANI		DISTRITOS
ANDERSON/DELMA		DISTRITOS
MARCOS		DISTRITOS
JULIANA/KEILA		DISTRITOS
FLÁVIO/LUCIANO		DISTRITOS
<b>17/03/2014</b>		
SANDRA/CRISTINA		DISTRITOS
VERA		DISTRITOS
DEVANI		DISTRITOS
ANDERSON/DELMA		DISTRITOS



MARCOS/CLAUDIA	DISTRITOS
JULIANA/KEILA	DISTRITOS
FLÁVIO/LUCIANO	DISTRITOS
<b>18/03/2014</b>	
MARCOS/CLAUDIA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
FLÁVIO/LUCIANO	DISTRITOS
<b>19/03/2014</b>	
SANDRA/CRISTINA	DISTRITOS
CLAUDIA/VERA	DISTRITOS
ANDERSON/DELMA	DISTRITOS
JULIANA/KEILA	DISTRITOS
<b>25/03/2014</b>	
ANDERSON/DELMA	DISTRITOS
MARCOS	DISTRITOS
<b>26/03/2014</b>	
SANDRA/CRISTINA	DISTRITOS
VERA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
JULIANA/KEILA	DISTRITOS
FLÁVIO/LUCIANO	DISTRITOS
<b>NOTURNO</b>	
<b>06/03/2014</b>	
<b>FISCAIS</b>	<b>LOCAIS</b>
ANDERSON/MARCOS	CIDADE
LUCIANO	CIDADE
KEILA	CIDADE
DEVANI/SANDRA	CIDADE
CRISTINA/VERA	CIDADE
<b>07/03/2014</b>	
CLAUDIA/FLÁVIO	CIDADE
<b>12/03/2014</b>	
ANDERSON/DELMA	CIDADE
MARCOS/FLÁVIO	CIDADE
LUCIANO/JULIANA	CIDADE
CLAUDIA/KEILA	CIDADE
DEVANI/SANDRA	CIDADE

CRISTINA/VERA		CIDADE
<b>14/03/2014</b>		
DELMA/JULIANA		CIDADE
<b>20/03/2014</b>		
ANDERSON/DELMA		CIDADE
MARCOS/FLÁVIO		CIDADE
LUCIANO/JULIANA		CIDADE
CLAUDIA/KEILA		CIDADE
DEVANI/SANDRA		CIDADE
CRISTINA/VERA		CIDADE
<b>27/03/2014</b>		
ANDERSON/DELMA		CIDADE
MARCOS/FLÁVIO		CIDADE
LUCIANO/JULIANA		CIDADE
CLAUDIA/KEILA		CIDADE
DEVANI/SANDRA		CIDADE
CRISTINA/VERA		CIDADE
<b>RECUPERAÇÃO IPM</b>		
<b>14/03/2014</b>		
<b>FISCAIS</b>		<b>ÁREA</b>
ANDERSON		
MARCOS		
VERA		
FLÁVIO		
CLAUDIA		
LUCIANO		
DEVANI		
CRISTINA		
SANDRA		
KEILA		
<b>21/03/2014</b>		
DELMA		
CLAUDIA		
LUCIANO		
JULIANA		
<b>28/03/2014</b>		
ANDERSON		
DELMA		

MARCOS		
VERA		
FLÁVIO		
CLAUDIA		
LUCIANO		
CRISTINA		
KEILA		
SANDRA		
DEVANI		
JULIANA		

**ESCALA DE ABRIL- 2014**

DISTRITO NOTURNO		
11/04/2014		
<b>FISCAIS</b>	<b>LOCAIS</b>	
MARCOS/ROSANA	DISTRITOS	
25/04/2014		
SANDRA/CRISTINA	DISTRITOS	
VERA	DISTRITOS	
DEVANI	DISTRITOS	
ANDERSON	DISTRITOS	
FLÁVIO/LUCIANO	DISTRITOS	
DISTRITOS		
02/04/2014		
<b>FISCAIS</b>	<b>LOCAIS</b>	
SANDRA/CRISTINA	DISTRITOS	
CLAUDIA/VERA	DISTRITOS	
DEVANI	DISTRITOS	
ANDERSON/DELMA	DISTRITOS	
MARCOS	DISTRITOS	
FLÁVIO/LUCIANO	DISTRITOS	
04/04/2014		
JULIANA/KEILA	DISTRITOS	
09/04/2014		
SANDRA/CRISTINA	DISTRITOS	
CLAUDIA/VERA	DISTRITOS	
DEVANI	DISTRITOS	

JULIANA/KEILA	DISTRITOS
MARCOS/ROSANA	DISTRITOS
FLÁVIO/LUCIANO	DISTRITOS
11/04/2014	
ANDERSON/DELMA	DISTRITOS
16/04/2014	
ANDERSON/DELMA	DISTRITOS
SANDRA/CRISTINA	DISTRITOS
CLAUDIA/VERA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
ROSANA	DISTRITOS
FLÁVIO/LUCIANO	DISTRITOS
23/04/2014	
SANDRA/CRISTINA	DISTRITOS
VERA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
MARCOS/ROSANA	DISTRITOS
ANDERSON	DISTRITOS
22/04/2014	
FLÁVIO/LUCIANO	DISTRITOS
JULIANA/KEILA	DISTRITOS
NOTURNO	
03/04/2014	
<b>FISCAIS</b>	<b>LOCAIS</b>
ANDERSON/DEVANI	CIDADE
MARCOS/LUCIANO	CIDADE
FLÁVIO/DELMA	CIDADE
CLAUDIA/CRISTINA	CIDADE
SANDRA/VERA	CIDADE
JULIANA/KEILA	CIDADE
10/04/2014	
ANDERSON/DEVANI	CIDADE
MARCOS/LUCIANO	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
CLAUDIA/CRISTINA	CIDADE
SANDRA/VERA	CIDADE
JULIANA/KEILA/DELMA	CIDADE
15/04/2014	

CLAUDIA/KEILA	CIDADE
22/04/2014	
ROSANA/MARCOS/SANDRA/ANDERSON	CIDADE
24/04/2014	
DEVANI	CIDADE
MARCOS/LUCIANO	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
CRISTINA	CIDADE
SANDRA/VERA	CIDADE
RECUPERAÇÃO IPM	
08/04/2014	
FISCAIS	ÁREA
VERA	CIDADE
LUCIANO	CIDADE
DELMA	CIDADE
MARCOS	CIDADE
ANDERSON	CIDADE
CLAUDIA	CIDADE
FLÁVIO	CIDADE
ROSANA	CIDADE
CRISTINA	CIDADE
KEILA	CIDADE
SANDRA	CIDADE
DEVANI	CIDADE
JULIANA	CIDADE
15/04/2014	
VERA	CIDADE
LUCIANO	CIDADE
DELMA	CIDADE
ANDERSON	CIDADE
FLÁVIO	CIDADE
CRISTINA	CIDADE
DEVANI	CIDADE
JULIANA	CIDADE
REVISÃO CÓDIGO DE POSTURAS	
23/04/2014	
FISCAIS	ÁREA
CLAUDIA	

KEILA	
DELMA	
JULIANA	
24/04/2014	
CLAUDIA	
KEILA	
DELMA	
JULIANA	
25/04/2014	
CLAUDIA	
KEILA	
DELMA	
JULIANA	
29/04/2014	
CLAUDIA	
KEILA	
DELMA	
JULIANA	
PUBLICIDADE	
29/04/2014	
FISCAIS	ÁREA
LUCIANO/MARCOS/VERA	A04
CRISTINA/ANDERSON	A05
FLÁVIO/ROSANA	A07
SANDRA/DEVANI	A11

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL

Ficam convocados os servidores, alunos, pais de alunos ou responsáveis da EMEB “MARIA DAS GRAÇAS FELIPPE”, bem como convidadas as demais pessoas da comunidade, interessadas na melhoria da qualidade do ensino, para **Assembléia Geral que será realizada no dia 21 de Agosto de 2014, às 07:00 (sete) horas**, nas dependências da EMEB “MARIA DAS GRAÇAS FELIPPE”, situada à Rua Avenida Principal, s/n, bairro Distrito de São Joaquim Cachoeiro de Itapemirim/ES, **visando renovação do mandato do Conselho Comunitário Escolar EMEB “MARIA DAS GRAÇAS FELIPPE” – alterações de representantes titulares e suplentes na Diretoria e no Conselho Fiscal, como também aprovação da reestruturação do Estatuto do Conselho.** Esclarecemos que de acordo com o Estatuto do Conselho Comunitário Escolar, o Presidente será o Gestor da unidade de ensino. O Vice-Presidente, o Tesoureiro e o Secretário, serão escolhidos bianualmente pela Assembléia Geral dentre os servidores administrativos ou outros profissionais do magistério

da respectiva escola. Quanto ao Conselho Fiscal, compõe-se de 03 (três) membros titulares 03 (três) suplentes, escolhidos bienalmente pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os pais de alunos ou responsáveis e pessoas da comunidade associadas ao Conselho Comunitário Escolar.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Agosto de 2014.

**GEILZA DOS SANTOS ÁLVARO**  
**Presidente do Conselho Comunitário Escolar**  
**EMEB "MARIA DAS GRAÇAS FELIPPE"**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 012/2014

Processo Administrativo nº. 44188/2013

**Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cereais)**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Eireli CNPJ: 06.190.976/0001-50					
LOTE 01					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Vlr. Unit. (RS)	Vlr. Total (RS)
01	2.500	Kg	Canjiquinha de Milho, tipo 1, pacote com 1Kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	1,20	3.000,00
02	1.500	Kg	Colorau em pó fino, homogêneo, cor vermelho intenso, embalagem plástica com 500 gr. validade mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.	4,00	6.000,00
03	2.500	Kg	Farinha de Mandioca Crua tipo 1, acondicionada em embalagem de 1Kg em polietileno transparente contendo as informações nutricionais e o prazo de validade mínima de 05 meses a contar da entrega do produto e aspecto granuloso fino.	3,10	7.750,00
04	2.500	Kg	Farinha de Trigo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1Kg em polietileno transparente, aspecto fino, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante estampada na embalagem bem como a data de validade mínima de 70 dias a contar da entrega do produto.	2,20	5.500,00
05	2.500	Kg	Floco de Milho Açucarado, contendo os seguintes ingredientes básicos: milho, açúcar, sal, malte, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem de 2Kg, reembalados em caixa de papelão reforçado com 10Kg., devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.	5,75	14.375,00
06	2.500	Kg	Fuba de Milho, fino, amarelo, tipo 1, acondicionado em embalagem de 1Kg em polietileno transparente contendo as informações nutricionais e o prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	1,21	3.025,00
07	2.250	Kg	Sal refinado, iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo, (entre 40mg a 60mg p/kg) acondicionado em embalagem de 1Kg em sacos de polietileno resistentes e vedados, devendo conter na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	0,60	1.350,00

<b>TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE</b>	<b>41.000,00</b>
---------------------------------	------------------

Distribuidora Centro Sul Eireli CNPJ: 06.190.976/0001-50					
LOTE 02					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Vlr. Unit. (RS)	Vlr. Total (RS)
01	13.000	Kg	Feijão Preto tipo 1, novo, acondicionado em embalagem de 1Kg em polietileno transparente contendo as informações do fabricante e o prazo de validade mínima de 06 meses, em grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidades, fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da cultura.	3,60	46.800,00
02	4.000	Kg	Macarrão tipo Ave Maria, com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do que o peso de antes da cocção, embalagem de 500g, devendo conter informações nutricionais e o prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	2,70	10.800,00
03	10.000	Kg	Macarrão tipo espaguete, com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do que o peso de antes da cocção, embalagem de 1Kg, devendo conter informações nutricionais e o prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	2,83	28.300,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE</b>					<b>85.900,00</b>

Distribuidora Centro Sul Eireli CNPJ: 06.190.976/0001-50					
LOTE 03					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Vlr. Unit. (RS)	Vlr. Total (RS)
01	100	Kg	Fermento Químico em Pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amidos ou féculas, aumenta do-lhes o volume e a porosidade, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem contendo 250g e validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	16,10	1.610,00
02	150	Kg	Fermento Biológico Seco (não necessita de refrigeração), componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, variedades regular, aplicação elaboração gêneros alimentícios panificação/massas, lata de 100g validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	15,00	2.250,00
03	2.250	Kg	Margarina Vegetal, com teor de lipídios de 80% em embalagem de 500g contendo informações nutricionais e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	8,24	18.540,00
04	10.000	Und.	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900g com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade mínima de 09 meses a contar da entrega do produto. Caso o produto seja embalado em lata esta não deve apresentar vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	3,00	30.000,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE</b>					<b>52.400,00</b>

Distribuidora Centro Sul Eireli CNPJ: 06.190.976/0001-50					
LOTE 04					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Vlr. Unit. (RS)	Vlr. Total (RS)
01	150	Kg	Farinha Láctea, sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, valor nutricional em 35g – mínimo de 24g de carboidratos, 4g de proteínas e 2,5 g de lipídio. Embalagem de 400g e prazo de validade mínima de 10 meses a contar da entrega do produto.	18,40	2.760,00

02	750	Kg	Amido de Milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob s forma de pó, devendo produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido de 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto. Embalagem de 500g.	5,00	3.750,00
03	13.000	Pct.	Arroz tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5Kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	8,80	114.400,00
04	250	Kg	Aveia em Flocos finos, integral, com fibra, sem colesterol e açúcar, embalagem de 500g contendo as informações nutricionais e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde.	6,72	1.680,00
05	150	Kg	Creme de Arroz, pré-cozido, acondicionado em embalagem integral, resistente, vedada hermeticamente e limpa, devendo apresentar informações nutricionais e prazo de validade mínima de 12 meses a contar da entrega do produto. Embalagem de 200g.	7,50	1.125,00
06	7.500	Kg	Achocolatado em Pó, Vitaminado, aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó saudável e sal refinado, não contém glúten, embalagem de 1Kg e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	4,42	33.150,00
07	5.000	Pct.	Açúcar Cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5Kg. O produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	7,40	37.000,00
08	15.000	Kg	Biscoito tipo cream-cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais em embalagem de 400g e prazo de validade mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.	5,00	75.000,00
09	7.500	Kg	Biscoito tipo maisena, devendo conter: açúcar, amido de milho, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais em embalagem de 400g e prazo de validade mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.	5,00	37.500,00
10	2.500	Kg	Proteína de soja texturizada, apresentada em grãos finos, cor escura, cheiro e sabor próprios. Ingredientes básicos: gordura vegetal, proteína texturizada de soja, aroma natural de carne, isento de glúten, valores mínimos por 100g de produto: VCT: 340 KCAL, CHO: 30g, PTN: 50g. Embalagens de 500g em saco de polietileno, devendo apresentar as informações nutricionais e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	8,50	21.250,00
11	1.800	Lt.	Leite de Soja Original, rico em proteínas, gorduras, minerais (cálcio, fósforo, magnésio, e potássio) fibras e vitaminas, isento de sódio, embalagem de 1 litro, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	3,70	6.660,00

12	7.500	Und.	Suco de Frutas (Garrafa sabor maracujá) concentrado em embalagem plástica e/ou vidro de 500 ml, contendo na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	2,75	20.625,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE</b>					<b>354.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL HOMOLOGADO DOS LOTES</b>					<b>534.200,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Abril de 2014

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

### REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 054/2014**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário de Alunos e Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para participação em eventos fora do Município de Cachoeiro de Itapemirim mas dentro do Estado do Espírito Santo.

**Dia:** 28/08/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/08/2014.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
**Pregoeiro Oficial**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 017/2014

Processo nº 51-15791/2014

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar – SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

<b>Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda</b>	RS	49.899,00
<b>MB Têxtil Ltda</b>	RS	151.200,00
<b>Cirúrgica Leal Eireli EPP</b>	RS	1.381,20
<b>Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda</b>	RS	128.402,50
<b>CBS Médico Científica Comércio e Representação LTDA</b>	RS	38.853,00
Total do Processo Licitatório		RS 369.735,70

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Agosto de 2014

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**IPACI****PORTARIA Nº. 330/2014**

**DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES PARA ABASTECIMENTO DO CARRO OFICIAL DO INSTITUTO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Designar a servidora municipal **FERNANDA DACUNHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, PC-TA2, como responsável pela emissão das requisições para abastecimento do Carro Oficial do Instituto e a servidora **CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**, ocupante do cargo de Diretora Administrativo, FG-ES, como substituta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de agosto de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO – IPACI**

Nº/Ano do Processo	29/2013
Nº do Contrato Originário	003/2011
Objeto do Aditivo	Prorrogação de prazo
Data assinatura	12/06/2014
Data de início da vigência	12/06/2014
Data Término	11/06/2015
Valor do Aditivo	R\$ 8.746,08
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Dinâmica Telecomunicações LTDA
CNPJ Contratado	39.320.478/0001-34
Respaldo Legal	Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 240/2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 65.000,00( Sessenta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL**

01.01.3390301500.01.031.0101.000.2008.0000

MATERIAL DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
.R\$2.000,00

01.01.3390391100.01.031.0101.000.2008.0000

LOCAÇÃO DE WARES..... R\$10.000,00

01.01.3390393400.01.031.0101.000.2008.0000

SERVIÇO DE SEL. E TREINAMENTO..... R\$ 3.000,00

01.01.4690710300.28.843.0000.000.3006.0000

PRINCIPAL DIVIDA IPACI .....R\$ 50.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....R\$65.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**CÂMARA MUNICIPAL**

01.01.3390396800.01.031.0101.000.2008.0000

SERVIÇO PUBLIC. E PROPAGANDA.....R\$ 65.000,00

**TOTAL REDUÇÃO**

**R\$65.000,00**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, 14 DE AGOSTO DE 2014.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**  
**PRESIDENTE**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

CAPRIGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.289.829/0001-70, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº141/2012, expirada em 22

de agosto de 2014, por meio do Protocolo N°10509/2014, para atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, situada na Localidade de Santa Maria do Frade, S/N°, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim, ES.  
NF 1094

### **COMUNICADO**

TEMETAIS COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 31.782.436/0001-03, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, N° 056/2009, expirada em 03 de Dezembro de 2013, por meio do protocolo N°40922/2013 para a atividade 20.02 – Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis contaminados com produto ou resíduo perigoso, inclusive ferrovelho. Localizada na Avenida Allan Kardec, N° 09 – Luiz Tinoco da Fonseca – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 1096

### **COMUNICADO**

SERVET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, no CNPJ N°05.848.391/0001-12, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, N° 035/2009, expirada em 09 de Junho de 2013, por meio do protocolo N°19505/2014 para a atividade 05.06 - Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não-ferrosas laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua Sebastião de Paiva Vidaurre, N° 10 - Quadra Y – Coramara - Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF : 1097

### **COMUNICADO**

FLÁVIO CYPRIANO, CPF N° 031.953.967-93, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP N°080/2014, com a validade até 31 de Agosto de 2014, Licença de Instalação – LI N°120/2014, com a validade até 29 de Outubro de 2014, e a Licença de Operação- LO N°132/2014, com a validade até 30 de Julho de 2018, para a atividade 18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita a licenciamento ambiental. Localizada na Fazenda Gruta – Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:01098

### **COMUNICADO**

GRANCOSSIGRANITOSLTDA.-ME, CNPJN°14.549.305/0001-61, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia - LP, por meio do Protocolo N°38661/2012, para atividade 01.03 – Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), localizada na Vila de Duas Barras, S/ N°, Itaóca, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim, ES  
NF 1099



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**